Original anexo ao
Proc. n.º 91/12
Em 30/3/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação de Cultura, Lazer, Esporte Social e Trabalho Metropolitana da Baixada Santista – ACLESTRAME B.S., é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em São Vicente, na Rua Monte Prano n.º 341, no bairro Vila Margarida.

Tem por objetivos: a promoção de assistência social; a promoção gratuita de educação observando-se a forma complementar das organizações conforme previsto em Lei; a promoção de saúde, observando-se a forma complementar das organizações conforme previsto em Lei; a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; a promoção da segurança alimentar e nutricional; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Trabalha ainda pela promoção do voluntariado; pela promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; pela experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio-

educativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; pela promoção de esporte e lazer; pela prestação de serviços especializados; pela promoção de projetos de geração de emprego e renda e pela promoção da inclusão digital, dando maior qualidade de vida aos cidadãos, independentemente de sexo, raça, religião ou idade.

Para a consecução de seus objetivos, a ACLESTRAME B.S., observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência se propõe a:

I – elaborar e executar projetos e seu monitoramento.

II - contribuir para o fortalecimento de ações comunitárias.

III – promover a recuperação de auto-estima social.

IV – promover palestras, cursos, seminários, campanhas, atividades e oficinas de capacitação em geral;

V – promover a divulgação e incentivo do aperfeiçoamento da legislação, para uso e proteção das pessoas.

VI – firmar contratos, convênios, e/ou parcerias com a iniciativa privada, poderes públicos, entidades do terceiro setor.

VII – captar recursos em geral;

VIII – praticar a atividade meio, para obtenção de recursos próprios, a fim de garantir a sustentabilidade da ACLESTRAME B.S., e

IX – promover ações de inclusão e atividades esportivas e educativas.

Considerando que, desde a sua fundação, essa entidade vem trabalhando incansavelmente para alcançar todas as metas que nortearam a sua fundação,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 67/12
DOCUMENTO N.º 1041/12

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação de Cultura, Lazer, Esporte Social e Trabalho Metropolitana da Baixada Santista – ACLESTRAME B.S.**, com sede e foro no Município.

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Cultura, Lazer, Esporte Social e Trabalho Metropolitana da Baixada Santista – ACLESTRAME B.S., com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de março de 2012.

a) FERRUGEM

tec0169/dh/ad/ni